



## Índice

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>AVISO DE CHAMADA PUBLICA</b> .....	2
<b>EDITAL 9: CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS</b> .....	2
<b>COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	5
<b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO</b> .....	5
Tomada de Preço nº 003/2023.....	5
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	6
Secretaria Municipal de Educação .....	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano .....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	7
Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria.....	7
Secretaria Municipal de Saúde .....	8

**CHEFIA DE GABINETE****AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

**EDITAL 9: CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PSS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**EDITAL 9: CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

Considerando a conclusão de todas as etapas definidas no Edital nº 001/2022/PSS, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

A Prefeitura Municipal de João Lisboa, por meio da Comissão de Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, especialmente nomeada pela Portaria nº 025/2022, **CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) EXCEDENTES PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**, considerando a ordem de classificação, com observância aos critérios estabelecidos nos editais do presente seletivo.

O quadro abaixo apresenta o nome dos(as) candidatos(as) **CONVOCADOS**, considerando as vagas estabelecidas por área geográfica definida.

**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Centro AC	1	LARISSA FERNANDES	<b>EXCEDENTE</b>
	2	ENIO MURILO PONTES RODRIGUES	<b>EXCEDENTE</b>

AC: Ampla concorrência

**LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA COMPARACIMENTO**

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) a partir das 8 horas do dia **11 de setembro de 2023** até às 13h do dia **22 de setembro de 2023**.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**





Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) munidos dos seguintes documentos, originais e xerox (uma cópia):

- 1 – Carteira de trabalho;
- 2 – Número do PIS/PASEP;
- 3 – Cédula de Identidade e CPF;
- 4 – Título de Eleitor + comprovante de quitação eleitoral;
- 5 – Comprovante de endereço de um dos últimos três meses do ano vigente (julho, agosto ou setembro);
- 6 – Carteira de reservista (para homens);
- 7 – Comprovante de escolaridade;
- 8 – Duas fotos 3x4;
- 9 – Certidão de nascimento (solteiros) ou Certidão de casamento (casados);
- 10 – Carteira de vacinação com comprovação de aplicação das doses das vacinas Covid-19 (três doses), Influenza, dT e Hepatite B;
- 11 – Cartão Nacional do SUS;
- 12 – Foto do cartão de conta bancária do Banco do Brasil para candidatos(as) que já possuem conta (número de agência e conta legíveis);
- 13 – Declaração de não acumulação de cargos públicos (Anexo I).

### EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

- 1 – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 2 – Hemograma + série plaquetária;
- 3 – Glicemia em Jejum;
- 4 – Eletrocardiograma, com laudo;
- 5 – Radiografia de tórax, com laudo;
- 6 – Acuidade visual, com laudo;
- 7 – Grupo sanguíneo (ABO) + fator Rh;
- 8 – Colesterol Total e Fracionado;
- 9 – Triglicérides;
- 10 – Ureia e Creatinina;
- 11 – AST/ALT;
- 12 – Anti-HCV;
- 13 – EAS;
- 14 – Antígeno Prostático Específico (PSA), para homens com idade igual ou superior a 40 anos;
- 15 – Papanicolau (preventivo), para mulheres com idade igual ou superior a 25 anos.

Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização de exames médicos e





laboratoriais são de escolha do(a) próprio(a) candidato(a);

As despesas decorrentes da realização dos exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeados pelo(a) candidato(a);

Caso o(a) candidato(a) tenha realizado algum dos exames solicitados nos últimos três meses que antecede esta convocação, estes serão aceitos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente convoca os(as) candidatos(as) excedentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nº 001/2022/PSS para entregarem os documentos e exames pré-admissionais, conforme cumpridas todas as etapas estabelecidas no Edital de nº 001/2022/PSS e demais editais do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente convocação de excedentes do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que fica à disposição dos interessados no quadro de avisos e perfis institucionais da Prefeitura Municipal de João Lisboa. Fica ainda disponível pela Internet nos

endereços <http://joaolisboa.ma.gov.br/seletivos> e vai publicado em Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente no site da Prefeitura Municipal de João

Lisboa: <http://joaolisboa.ma.gov.br/diario-oficial>

O não comparecimento na data de convocação acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

João Lisboa, 06 de setembro de 2023.

### JOÃO PAULO VIERA ALVIM

Secretário Municipal de Administração e Modernização Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

### CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

### VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de João Lisboa





**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de nº. \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto à Comissão de Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de João Lisboa, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro ainda que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomarei posse.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Lisboa, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias  
Código identificador: ixkky0uzdr20230911110908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO**

**Tomada de Preço nº 003/2023**





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte sobre o Riacho Marajuba e Bom Lugar e ponte na Vila São Pedro. Aos cinco dias do mês de setembro de 2023 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: I. S. LIMA CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 1131812996 SESP-MA. Em continuidade aos trabalhos e, decorrido o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de habilitação sem que as licitantes tenham promovido qualquer manifestação, passou-se à abertura dos envelopes correspondentes as propostas de preços das empresas habilitadas. Elaborado o mapa de apuração e analisadas as propostas com o auxílio do setor de engenharia (parecer anexo) são declaradas desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA COELHO LTDA, VJ MIGUEL ENGENHARIA e BL CONSTRUTORA ao passo que são declaradas classificadas as propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA AMAPA LTDA. e I. S. LIMA CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.. Dessarte, é declarada vencedora a empresa I. S. LIMA CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. com o preço total proposto de R\$ 432.204,15 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante presente. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: x4jhzafbrct20230911110923

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.07.01/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pjvrabbe7zl20230911110955

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e

#### Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.07.02/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre





as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2023 – HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.07.04/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J L TRANSPORTES EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2023 – HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: vtgxsexvrhj20230911110921

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.07.03/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2023 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: khkumccv7sz20230911110949

#### **Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.07.05/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J L TRANSPORTES EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a





PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Produção e Meio Ambiente 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2023 – RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO – Secretário Municipal de Agricultura e Indústria.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: cp6tt3esqa20230911110935

#### Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.07.06/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M L BRANDÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2023 – CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: kxxpmmwdgg20230911110903





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de João Lisboa

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Administração e Modernização  
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA  
Cep: 65.922-000

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização

**Informações: [faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br](mailto:faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br)**

